

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Vereador José Rosendo Freire

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

INDICAÇÃO N° 001/05

Expediente lido na
Sessão 22/04/2005
Secretário(a)

JOSÉ ROSENDO FREIRE, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, nos termos do Art. 90, inciso III, e Art. 123, do Regimento Interno, REQUERER da Presidência desta Casa Legislativa seja feita a distribuição às Senhoras e Senhores Vereadores desta Casa do Povo, de exemplares do CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR da Câmara, aprovada que foi por este Plenário no mês de dezembro último, e promulgada no início do ano pela atual Presidência da Mesa Diretora.

A medida objetiva fazer com que os nobres edis desta Casa Legislativa procurem exercer seus mandatos dentro dos preceitos e normas que regem a vida parlamentar, agindo com ética, respeito e disciplina, especialmente nos debates, não incorrendo com a falta de decoro e outras incompatibilidades previstas na Constituição, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de abril de 2005.

José Rosendo Freire

JOSÉ ROSENDO FREIRE
Vereador

RECEBIDO EM 20/04/2005
[Assinatura]